Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Terça-feira • 28 de maio de 2019 • Ano III • Edição Nº 456

SUMÁRIO

QR CODE

GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO (Nº 429/2019) 2
DECRETO (Nº 430/2019) 4
EDITAL (Nº 003/2019) 5
PORTARIA (Nº 261/2019) 6
PORTARIA (Nº 262/2019) 7
PORTARIA (Nº 263/2019) 8
PORTARIA (Nº 264/2019) 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10
LICITAÇÕES E CONTRATOS 10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2017) 10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 429/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

DECRETO N.° 429, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor destinado à elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios, no âmbito do município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído Comitê Gestor de elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios – PMD, que terá o objetivo de promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das microempresas(ME), empresas de pequeno porte(EPP), e micro empreendedores individuais(MEI), sediadas no município de Xique-Xique.

Parágrafo 1º - O Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (PMD) deverá ser elaborado no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (PMD) será tornado público por ato do Chefe do Executivo Municipal, que definirá as ações a serem implementadas no município, observadas as seguintes diretrizes:

I. Ampliação da participação dos pequenos negócios no volume de compras governamentais do Município;

II. Fortalecimento da agricultura familiar na merenda escolar;

III. Implantação ou expansão da sala do empreendedor;

IV. Integração do Município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresas e Negócios – REDESIMPLES;

V. Criação e/ou fortalecimento da figura do Agente de Desenvolvimento;

VI. Ampliação do acesso à educação empreendedora da gestão municipal;

VII. Criação de mecanismo de aprimoramento da gestão municipal;

Parágrafo 3º A implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios(PMD) deverá observar a cooperação entre órgãos e setores municipais e entre estes com as entidades representativas locais ou regionais da sociedade civil organizada.

Art.2º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento par aos Pequenos Negócios –CGPMD, com as seguintes atribuições:

I. Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do PMD;
II. Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais no âmbito do PMD;
III. Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação PMD;
IV. Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do PMD;

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edificio José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

Parágrafo 1º - O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios- CGPMD poderá ter composição entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por áreas de atuação, a saber:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Educação Empreendedora: Jardel Nunes de Souza Rocha;
b) Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Roberto Rivelino de Souza;
c) Desburocratização: Edson Pereira dos Santos;
d) Compras Públicas: Alexsandra Ribeiro dos Santos.

II- Representantes da sociedade civil organizada:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas;
b) Conselho de Segurança Pública;
c) Associação dos Professores Licenciados da Bahia - APLB;
d) Lions Clube de Xique-Xique.

Parágrafo 2ª - Os órgãos previstos no inciso I do § 1ª indicarão seus representantes titulares.

Parágrafo 3ª - O Poder Executivo municipal convidará as instituição da sociedade civil organizada a indicarem seus representantes titulares previstos no inciso II do § 1º.

Parágrafo 4º - Os membros do Comitê Gestor do Plano de Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios - CGPMD, indicados nos termos do § 1ª, serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Fica a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças designada como instância municipal responsável pela gestão do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios-PMD.

Parágrafo 1º - O Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios – CGPMD devera indicar um de seus representantes para o exercício do papel de representantes institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios- PMD.

Art.4ª A participação no Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento para os Pequenos Negócios- CGPMD será considerada prestação de serviço relevante, não remunerado.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto á contas das dotação próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participem dos programas, projetos e ações do PMD.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2019.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**
Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

DECRETO (Nº 430/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

DECRETO N.° 430, DE 27 DE MAIO DE 2019

Declara feriado no Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, nos dias 13 e 14 de junho de 2019, feriado em todo o Município de Xique-Xique, em virtude dos festejos da Festa da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2019.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

EDITAL (Nº 003/2019)

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública para discussão e apreciação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do 1º quadrimestre de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o §4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para discussão e apreciação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do 1º quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio de 2019, no Plenário Vereador João Pinheiro Bastos, da Câmara Municipal de Xique-Xique, a partir das 10(dez) horas da manhã, situado à Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Bairro São Francisco.

Art. 2º - Essa Audiência Pública, que deverá contar com a participação da sociedade organizada do Município de Xique-Xique, destina-se à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Maio de 2019.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 261/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, EDINEUZA PESSOA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, com base no pedido formulado pela servidora em questão, e diante do Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, **EDINEUZA PESSOA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 1453616 e do CPF nº 130.182.995-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 262/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Exonera, a pedido, ANTÔNIO SILVA FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, com base no pedido formulado pelo servidor em questão, e diante do Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, **ANTÔNIO SILVA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 355162040 e do CPF nº 279.394.298-76.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 263/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA N.° 263, DE 23 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, JUARLEIDE GONÇALVES DE CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.° 493/97, com base no pedido formulado pela servidora em questão, e diante do Parecer favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE:

ART. 1° Fica exonerada, a pedido, **JUARLEIDE GONÇALVES DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do RG n.° 07.895.447-92 e do CPF n.° 915.398.895-72.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 28/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

CNPJ: **13.880.257/0001-27**
Endereço: **Edificio José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000**

Telefone: **(74) 3661-1455**
E-mail: **gabinete@xiquexique.ba.gov.br**
www.xiquexique.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 264/2019)

GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA XIQUE-XIQUE
TEMPO DE VOLTAR A CRESCER

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Concede Licença-Prêmio ao Servidor JOSÉ MATOS REIS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 493/97, com base no Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE**:

Art.1º Fica concedido licença-prêmio ao servidor, **JOSÉ MATOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Portaria/Vigia, portador do RG nº 3247020-78 e do CPF nº 317.532.305-78, pelo período de 01/06/2019 a 01/09/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00
(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279
contato@xiquexique.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2017)

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, torna pública a celebração de do 10° Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 048/2017, com a empresa COOPASAUD – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÂNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.571/0001-80, com sede na Rua Alto da Serra, nº171, Bairro Sim, Feira de Santana-BA, par fins de Aditivo de valor para acréscimo de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento) ao valor global conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique - BA, 03 de maio de 2019

_____
Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -